

SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 14.499, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.010098/2020-34, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à VTV COMUNICAÇÃO LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.377.728/0001-98, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 208 (duzentos e oito), frequência 89,5 MHz, classe C, em caráter primário, no município de Miranda do Norte, estado do Maranhão.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO CIDADE SÃO LUÍS LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.746.706/0001-10, inscrição no FISTEL nº 08008001178, cuja concessão foi outorgada originalmente à RÁDIO CIDADE SÃO LUÍS LTDA, nos termos da Portaria nº 161, de 2 de julho de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 1980, para execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do ANEXO II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

ANEXO I Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar	FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL	HABILITADA
2º Lugar (empate)	SAMCLER COMUNICAÇÃO LTDA.	HABILITADA
2º Lugar (empate)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA Fistel: 50416256708 Canal 226	HABILITADA
2º Lugar (empate)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA. FISTEL: 08008001500 CANAL: 232	HABILITADA
2º Lugar (empate)	RÁDIO MIRANTE LTDA.	HABILITADA
6º Lugar	VTV COMUNICAÇÃO LTDA.	HABILITADA
7º Lugar	AURORA FM LTDA.	HABILITADA
Desistente	RÁDIO CURIMÃ LTDA.	DESISTENTE

ANEXO II
Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 162/2024
Processo Administrativo	nº 53115.010098/2020-34
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e VTV COMUNICAÇÃO LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 14.554, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.011480/2020-65, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.267.661/0001-02, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 239 (duzentos e trinta e nove), frequência 95,7 MHz, classe C, em caráter primário, no município de Bacabeira, estado do Maranhão.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da FUNDAÇÃO CULTURAL PASTOR JOSÉ ROMÃO DE SOUSA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.538.146/0001-74, inscrição no FISTEL nº 18000000571, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 253, de 29 de agosto de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 1988, para execução do serviço no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do ANEXO II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

ANEXO I
Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO MIRANTE LTDA	HABILITADA
1º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA FISTEL: 08008001500 - Canal: 232	HABILITADA
1º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA FISTEL: 50416256708 - Canal: 226	HABILITADA
4º LUGAR	VTV COMUNICAÇÃO LTDA	HABILITADA
5º LUGAR	SKC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	HABILITADA
6º LUGAR (EMPATE)	AURORA FM LTDA	HABILITADA
6º LUGAR (EMPATE)	SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	HABILITADA
DESISTENTE	RÁDIO CURIMÃ LTDA	DESISTENTE
INABILITADA	L DE J DOS SANTOS LTDA	INABILITADA

ANEXO II
Extrato do Contrato

Extrato Contrato	do nº 179/2024
Processo Administrativo	nº 53115.011480/2020-65
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 14.567, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.008768/2020-52, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à RÁDIO CIDADE SÃO LUIS LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.746.706/0001-10, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 206 (duzentos e seis), frequência 89,1 MHz classe C, em caráter primário, no município de Governador Newton Bello, estado do Maranhão.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO CIDADE SÃO LUIS LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.746.706/0001-10, inscrição no FISTEL nº 08008001178, cuja permissão foi outorgada à RÁDIO CIDADE SÃO LUIS LTDA., nos termos da Portaria nº 161, de 2 de julho de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 1980, para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do ANEXO II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

ANEXO I Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar	FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL	HABILITADA
2º Lugar	RÁDIO MIRANTE LTDA.	HABILITADA
2º Lugar (empate)	RÁDIO CIDADE SÃO LUIS LTDA.	HABILITADA
2º Lugar (empate)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA. FISTEL: 08008001500 CANAL: 232	HABILITADA
2º Lugar (empate)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA. FISTEL: 50416256708 CANAL: 226	HABILITADA
6º Lugar	AURORA FM LTDA.	HABILITADA
DESISTÊNCIA	RÁDIO CURIMÃ LTDA.	DESISTENTE
INABILITADA	L DE J DOS SANTOS LTDA.	INABILITADA

ANEXO II Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	do nº 184/2024
Processo Administrativo	nº 53115.008768/2020-52
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e RÁDIO CIDADE SÃO LUIS LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 14.768, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.013559/2020-21, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.267.661/0001-02, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 197 (cento e noventa e sete), frequência 87,3 MHz, classe A2, em caráter primário, no município de Bacabal, estado do Maranhão.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da FUNDAÇÃO CULTURAL PASTOR JOSÉ ROMÃO DE SOUSA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.538.146/0001-74, inscrição no FISTEL nº 18000000571, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 253, de 29 de agosto de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 1988, para execução do serviço no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do ANEXO II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

ANEXO I
Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º LUGAR	RÁDIO MIRANTE LTDA	HABILITADA
2º LUGAR	FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	HABILITADA
3º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO CIDADE SÃO LUÍS LTDA	HABILITADA
3º LUGAR (EMPATE)	SAMCLER COMUNICAÇÃO LTDA	HABILITADA
3º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA FISTEL: 50416256708 - Canal: 226	HABILITADA
3º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA FISTEL: 08008001500 - Canal: 232	HABILITADA
7º LUGAR	SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	HABILITADA
8º LUGAR (EMPATE)	AURORA FM LTDA	HABILITADA
8º LUGAR (EMPATE)	TV CIDADE PRODUÇÕES LTDA	HABILITADA
DESISTENTE	FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL	DESISTENTE
DESISTENTE	RÁDIO CURIMÃ LTDA	DESISTENTE

ANEXO II
Extrato do Contrato

Extrato Contrato	do nº 201/2024
Processo Administrativo	nº 53115.013559/2020-21
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 14.996, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.008740/2020-15, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à VTV COMUNICAÇÃO LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.377.728/0001-98, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 218 (duzentos e dezoito), frequência 91,5 MHz, classe C, em caráter primário, no município de Pastos Bons, estado do Maranhão.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO CIDADE SÃO LUÍS LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.746.706/0001-10, inscrição no FISTEL nº 08008001178, cuja permissão foi outorgada à RÁDIO CIDADE SÃO LUÍS LTDA., nos termos da Portaria nº 161, de 2 de julho de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 1980, para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do ANEXO II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

ANEXO I Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar (EMPATE)	RÁDIO MIRANTE LTDA	HABILITADA
1º Lugar (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA FISTEL: 50416256708 (canal 226)	HABILITADA
1º Lugar (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA FISTEL: 08008001500 (canal 232)	HABILITADA
4º Lugar (EMPATE)	VTV COMUNICAÇÃO LTDA	HABILITADA
4º Lugar (EMPATE)	AURORA FM LTDA	HABILITADA
4º Lugar (EMPATE)	SISTEMA DE TELEVISÃO RIO URU LTDA	HABILITADA
DESISTENTE	RÁDIO CURIMÃ LTDA	DESISTENTE

ANEXO II
Extrato do Contrato

Extrato Contrato	do nº 246/2024
Processo Administrativo	nº 53115.008740/2020-15
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e VTV COMUNICAÇÃO LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 15.006, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.008721/2020-99, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à VTV COMUNICAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.377.728/0001-98, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 254 (duzentos e cinquenta e quatro), frequência 98,7 MHz, classe C, em caráter primário, no município de Bacabeira, estado do Maranhão.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO CIDADE SÃO LUÍS LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.746.706/0001-10, inscrição no FISTEL nº 08008001178, cuja permissão foi outorgada à RÁDIO CIDADE SÃO LUÍS LTDA., nos termos da Portaria nº 161, de 2 de julho de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 1980, para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do ANEXO II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

ANEXO I Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO MIRANTE LTDA	HABILITADA
1º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA FISTEL: 08008001500 - Canal 232	HABILITADA
1º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA FISTEL: 50416256708 - Canal: 226	HABILITADA
4º LUGAR	VTV COMUNICAÇÃO LTDA	HABILITADA
5º LUGAR	SKC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	HABILITADA
6º LUGAR (EMPATE)	AURORA FM LTDA	HABILITADA
6º LUGAR (EMPATE)	SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	HABILITADA
DESISTENTE	RÁDIO CURIMÃ LTDA	DESISTENTE
INABILITADA	L DE J DOS SANTOS LTDA	INABILITADA

ANEXO II Extrato do Contrato

Extrato Contrato	do nº 252/2024
Processo Administrativo	nº 53115.008721/2020-99
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e VTV COMUNICAÇÃO LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 15.068, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.010108/2020-31, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à VTV COMUNICAÇÃO LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.377.728/0001-98, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 205 (duzentos e cinco), frequência 88,9 MHz, classe C, em caráter primário, no município de Morros, estado do Maranhão.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO CIDADE SÃO LUÍS LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.746.706/0001-10, inscrição no FISTEL nº 08008001178, cuja permissão foi outorgada à RÁDIO CIDADE SÃO LUÍS LTDA., nos termos da Portaria nº 161, de 2 de julho de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 1980, para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do ANEXO II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar	RÁDIO MIRANTE LTDA	HABILITADA
2º Lugar (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA FISTEL: 08008001500 (canal 232)	HABILITADA
2º Lugar (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA FISTEL: 50416256708 (canal 226)	HABILITADA
4º Lugar	SKC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	HABILITADA
5º Lugar (EMPATE)	VTV COMUNICAÇÃO LTDA	HABILITADA
5º Lugar (EMPATE)	AURORA FM LTDA	HABILITADA
DESISTENTE	RÁDIO CURIMÃ LTDA	DESISTENTE

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 266/2024
Processo Administrativo	nº 53115.010108/2020-31
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e VTV COMUNICAÇÃO LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 15.077, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.011472/2020-19, resolve:

Art. Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à H. M. M. CASTRO & CIA LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.919.069/0001-77, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 248 (duzentos e quarenta e oito), frequência 97,5 MHz, classe C, em caráter primário, no município de Paulo Ramos, no estado do Maranhão.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO CIDADE SÃO LUÍS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.746.706/0001-10, inscrição no FISTEL nº 08008001178, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 161, de 2 de julho de 1980, publicado no Diário Oficial da União de 9 de julho de 1980, para execução do serviço no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do ANEXO II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

ANEXO I Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar	FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL	HABILITADA
2º Lugar (empate)	RÁDIO MIRANTE LTDA.	HABILITADA
2º Lugar (empate)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA Fistel: 08008001500 Canal 232.	HABILITADA
4º Lugar (empate)	H. M. M. CASTRO & CIA LTDA.	HABILITADA
4º Lugar (empate)	AURORA FM LTDA.	HABILITADA
DESISTENTE	RÁDIO CURIMÃ LTDA.	DESISTENTE
INABILITADA	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA Fistel: 50416256708 Canal 226	INABILITADA

ANEXO II
Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 271/2024
Processo Administrativo	nº 53115.011472/2020-19
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e H. M. M. CASTRO & CIA LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 15.079, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.011473/2020-63, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à H. M. M. CASTRO & CIA LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.919.069/0001-77, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 235 (duzentos e trinta e cinco), frequência 94,9 MHz, classe C, em caráter primário, no município de Santa Luzia do Paruá, estado do Maranhão.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO CIDADE SÃO LUÍS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.746.706/0001-10, inscrição no FISTEL nº 08008001178, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 161, de 2 de julho de 1980, publicado no Diário Oficial da União de 9 de julho de 1980, para execução do serviço no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do ANEXO II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

ANEXO I
Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar (Empate)	FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA	Habilitada
1º Lugar (Empate)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA Fistel: 08008001500 - Canal 232	Habilitada
1º Lugar (Empate)	RÁDIO MIRANTE LTDA	Habilitada
4º Lugar (Empate)	H.M.M CASTRO & CIA LTDA.	Habilitada
4º Lugar (Empate)	F E B PEIXOTO & CIA LTDA.	Habilitada
4º Lugar (Empate)	AURORA FM LTDA.	Habilitada
Desistente	RÁDIO CURIMÃ LTDA.	Desistente

ANEXO II
Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 272/2024
Processo Administrativo	nº 53115.011473/2020-63
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e H.M.M CASTRO & CIA LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 15.355, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.011032/2020-61, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à H. M. M. CASTRO & CIA LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.919.069/0001-77, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 225 (duzentos e vinte e cinco), frequência 92,9 MHz, classe B1, em caráter primário, no município de Grajaú, estado do Maranhão.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO CIDADE SÃO LUÍS LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.746.706/0001-10, inscrição no FISTEL nº 08008001178, cuja permissão foi outorgada à RÁDIO CIDADE SÃO LUÍS LTDA., nos termos da Portaria nº 161, de 2 de julho de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 1980, para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do ANEXO II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

ANEXO I
Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar	RÁDIO MIRANTE LTDA	HABILITADA
2º Lugar	FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA	HABILITADA
3º Lugar (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA FISTEL: 50416256708 (canal 226)	HABILITADA
3º Lugar (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA FISTEL: 08008001500 (canal 232)	HABILITADA
3º Lugar (EMPATE)	SAMCLER COMUNICAÇÃO LTDA	HABILITADA
6º Lugar	SKC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	HABILITADA
7º Lugar (EMPATE)	AURORA FM LTDA	HABILITADA
7º Lugar (EMPATE)	SISTEMA DE TELEVISÃO RIO URU LTDA	HABILITADA
7º Lugar (EMPATE)	H. M. M. CASTRO & CIA LTDA.	HABILITADA
DESISTENTE	RÁDIO CURIMÃ LTDA	DESISTENTE

ANEXO II
Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 299/2024
Processo Administrativo	nº 53115.011032/2020-61
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e H. M. M. CASTRO & CIA LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 15.362, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.011378/2020-60, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à H. M. M. CASTRO & CIA LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.919.069/0001-77, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 230 (duzentos e trinta), frequência 93,9 MHz, classe C, em caráter primário, no município de Lago Verde, estado do Maranhão.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO CIDADE SÃO LUÍS LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.746.706/0001-10, número de inscrição no FISTEL nº 08008001178, cuja permissão foi outorgada à RÁDIO CIDADE SÃO LUÍS LTDA., nos termos da Portaria nº 161, de 2 de julho de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 1980, para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do ANEXO II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

ANEXO I
Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar	FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL	HABILITADA
2º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO MIRANTE LTDA.	HABILITADA
2º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA. FISTEL: 08008001500 CANAL: 232	HABILITADA
2º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA. FISTEL: 50416256708 Canal: 226	HABILITADA
5º LUGAR (EMPATE)	AURORA FM LTDA.	HABILITADA
5º LUGAR (EMPATE)	H. M. M. CASTRO & CIA LTDA.	HABILITADA
5º LUGAR (EMPATE)	KAMENDES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.	HABILITADA
DESISTENTE	RÁDIO CURIMÃ LTDA.	DESISTENTE

ANEXO II
Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 300/2024
Processo Administrativo	nº 53115.011378/2020-60
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e H. M. M. CASTRO & CIA LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 15.912, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.007603/2020-63, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.133.202/0001-47, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 271 (duzentos e setenta e um), frequência 102,1 MHz, classe C, em caráter primário, no município de Capitão Poço, no estado do Pará.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.133.202/0001-47, inscrição no FISTEL nº 50403361443, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 289, de 12 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 15 de julho de 2004, e ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 80, de 26 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2006, para execução do serviço no município de Belém, estado do Pará.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do ANEXO II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

ANEXO I Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º LUGAR	RÁDIO GUAJARA LTDA	HABILITADA
2º LUGAR	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA	HABILITADA
3º LUGAR (EMPATE)	B H & MARINHO COMUNICAÇÕES LTDA	HABILITADA
3º LUGAR (EMPATE)	RC RADIODIFUSÃO LTDA	HABILITADA

ANEXO II
Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 13/2025
Processo Administrativo	nº 53115.007603/2020-63
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 16.747, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.008625/2020-41, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à RÁDIO MIRANTE LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.753.611/0001-24, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 231 (duzentos e trinta e um), frequência 94,1 MHz, classe C, em caráter primário, no município de Conceição do Lago-Açu, estado do Maranhão.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO MIRANTE LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.753.611/0001-24, inscrição no FISTEL nº 08008002301, cuja permissão foi outorgada nos termos da Portaria nº 160, de 2 de julho de 1980, publicada no Diário Oficial da União em 9 de julho de 1980, renovada pela Portaria nº 815, de 21 de outubro de 1994, publicada no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 1994, e ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 48, de 3 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2007, para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do ANEXO II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

ANEXO I Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar (empate)	RÁDIO MIRANTE LTDA	HABILITADA
1º Lugar (Empate)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA FISTEL: 50416256708 - CANAL 226	HABILITADA
1º Lugar (Empate)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA FISTEL: 08008001500 - CANAL 232	HABILITADA
4º Lugar (Empate)	H. M. M. CASTRO & CIA LTDA	HABILITADA
4º Lugar (Empate)	AURORA FM LTDA	HABILITADA
DESISTENTE	RÁDIO CURIMÃ LTDA	DESISTENTE

ANEXO II Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 64/2025
Processo Administrativo	nº 53115.008625/2020-41
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e RÁDIO MIRANTE LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 16.756, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.008618/2020-49, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à RÁDIO MIRANTE LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.753.611/0001-24, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 260 (duzentos e sessenta), frequência 99,9 MHz, classe C, em caráter primário, no município de Alto Alegre do Pindaré, estado do Maranhão.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO MIRANTE LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.753.611/0001-24, inscrição no FISTEL nº 08008002301, cuja permissão foi outorgada nos termos da Portaria nº 160, de 2 de julho de 1980, publicada no Diário Oficial da União em 9 de julho de 1980, renovada pela Portaria nº 815, de 21 de outubro de 1994, publicada no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 1994, e ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 48, de 3 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2007, para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do ANEXO II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

ANEXO I Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º LUGAR	FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL	HABILITADA
2º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO MIRANTE LTDA.	HABILITADA
2º LUGAR (EMPATE)	SAMCLER COMUNICAÇÃO LTDA.	HABILITADA
2º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA. FISTEL: 50416256708 - Canal: 226	HABILITADA
2º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA. FISTEL: 08008001500 - Canal 232	HABILITADA
6º LUGAR (EMPATE)	H.M.M CASTRO & CIA LTDA.	HABILITADA
6º LUGAR (EMPATE)	AURORA FM LTDA.	HABILITADA
DESISTENTE	RÁDIO CURIMÃ LTDA.	DESISTENTE
INABILITADA	L DE J DOS SANTOS LTDA.	INABILITADA

ANEXO II Extrato do Contrato

Extrato Contrato	do nº 69/2025
Processo Administrativo	nº 53115.008618/2020-49
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e RÁDIO MIRANTE LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 16.850, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.013195/2020-89, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à R C RADIODIFUSÃO LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.816.332/0001-04, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 225 (duzentos e vinte e cinco), frequência 92,9 MHz, classe C, em caráter primário, no município de Ourilândia do Norte, estado do Pará.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da CARAJÁS FM LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.760.351/0001-51, inscrição no FISTEL nº 08022888125, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 47, de 10 de abril de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 1981, para execução do serviço no município de Belém, estado do Pará.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do ANEXO II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

ANEXO I Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º LUGAR	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZONIA VIVA	HABILITADA
2º LUGAR	RÁDIO GUAJARÁ LTDA.	HABILITADA
3º LUGAR	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA	HABILITADA
4º LUGAR	RC RADIODIFUSÃO LTDA.	HABILITADA

ANEXO II
Extrato do Contrato

Extrato Contrato	do nº 78/2025
Processo Administrativo	nº 53115.013195/2020-89
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e R C RADIODIFUSÃO LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 16.892, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.013160/2020-40, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à R C RADIODIFUSÃO LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.816.332/0001-04, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 277 (duzentos e setenta e sete), frequência 103,3 MHz, classe C, em caráter primário, no município de Dom Eliseu, estado do Pará.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da CARAJÁS FM LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.760.351/0001-51, inscrição no FISTEL nº 08022888125, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 47, de 10 de abril de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 1981, para execução do serviço no município de Belém, estado do Pará.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do ANEXO II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

ANEXO I Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º LUGAR	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZÔNIA VIVA	HABILITADA
2º LUGAR	RÁDIO GUAJARÁ LTDA	HABILITADA
3º LUGAR	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA	HABILITADA
4º LUGAR	R C RADIODIFUSÃO LTDA	HABILITADA

ANEXO II Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 80/2025
Processo Administrativo	nº 53115.013160/2020-40
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e R C RADIODIFUSÃO LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 16.899, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.008798/2020-69, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à RÁDIO MIRANTE LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.753.611/0001-24, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 243 (duzentos e quarenta e três), frequência 96,5 MHz classe C, em caráter primário, no município de Olho D' Água das Cunhãs, estado do Maranhão.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO MIRANTE LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.753.611/0001-24, inscrição no FISTEL nº 08008002301, nos termos da Portaria nº 160, de 2 de julho de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 1980, renovada pela Portaria nº 815, de 21 de outubro de 1994, publicada no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 1994, e ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 48, de 3 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2007 e para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do ANEXO II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

ANEXO I
Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar	FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL	HABILITADA
2º Lugar (EMPATE)	RÁDIO MIRANTE LTDA	HABILITADA
2º Lugar (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA Fistel: 50416256708 Canal: 226	HABILITADA
2º Lugar (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA Fistel: 08008001500 Canal: 232	HABILITADA
5º Lugar (EMPATE)	SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	HABILITADA
5º Lugar (EMPATE)	AURORA FM LTDA	HABILITADA
DESISTENTE	RÁDIO CURIMÃ LTDA	DESISTENTE

ANEXO II
Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 81/2025
Processo Administrativo	nº 53115.008798/2020-69
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e RÁDIO MIRANTE LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 16.900, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.008495/2020-46, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à RÁDIO MIRANTE LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.753.611/0001-24, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 249 (duzentos e quarenta e nove), frequência 97,7 MHz, classe B1, em caráter primário, no município de Grajaú, estado do Maranhão.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO MIRANTE LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.753.611/0001-24, inscrição no FISTEL nº 08008002301, cuja permissão foi outorgada nos termos da Portaria nº 160, de 2 de julho de 1980, publicada no Diário Oficial da União em 9 de julho de 1980, renovada pela Portaria nº 815, de 21 de outubro de 1994, publicada no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 1994, e ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 48, de 3 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2007, para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do ANEXO II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

ANEXO I Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar	RÁDIO MIRANTE LTDA	HABILITADA
2º Lugar	FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA	HABILITADA
3º Lugar (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA FISTEL: 50416256708 (canal 226)	HABILITADA
3º Lugar (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA FISTEL: 08008001500 (canal 232)	HABILITADA
3º Lugar (EMPATE)	SAMCLER COMUNICAÇÃO LTDA	HABILITADA
6º Lugar	SKC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	HABILITADA
7º Lugar (EMPATE)	AURORA FM LTDA	HABILITADA

7º Lugar (EMPATE)	SISTEMA DE TELEVISÃO RIO URU LTDA	HABILITADA
7º Lugar (EMPATE)	H. M. M. CASTRO & CIA LTDA.	HABILITADA
DESISTENTE	RÁDIO CURIMÃ LTDA	DESISTENTE

ANEXO II
Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 82/2025
Processo Administrativo	nº 53115.008495/2020-46
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e RÁDIO MIRANTE LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 16.902, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.008628/2020-84, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à RÁDIO MIRANTE LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.753.611/0001-24, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 208 (duzentos e oito), frequência 89,5 MHz, classe C, em caráter primário, no município de Governador Nunes Freire, estado do Maranhão.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO MIRANTE LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.753.611/0001-24, inscrição no FISTEL nº 08008002301, cuja permissão foi outorgada nos termos da Portaria nº 160, de 2 de julho de 1980, publicada no Diário Oficial da União em 9 de julho de 1980, renovada pela Portaria nº 815, de 21 de outubro de 1994, publicada no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 1994, e ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 48, de 3 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2007, para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do ANEXO II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

ANEXO I Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO MIRANTE LTDA	HABILITADA
1º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA FISTEL: 08008001500 - Canal 232	HABILITADA
1º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA FISTEL: 50416256708 - Canal 226	HABILITADA
4º LUGAR (EMPATE)	H. M. M. CASTRO & CIA LTDA	HABILITADA
4º LUGAR (EMPATE)	AURORA FM LTDA	HABILITADA
4º LUGAR (EMPATE)	F E B PEIXOTO & CIA LTDA	HABILITADA
DESISTENTE	RÁDIO CURIMÃ LTDA	DESISTENTE
INABILITADA	L DE J DOS SANTOS LTDA	INABILITADA

ANEXO II Extrato do Contrato

Extrato Contrato	do nº 83/2025
Processo Administrativo	nº 53115.008628/2020-84
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e RADIO MIRANTE LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 16.918, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.008627/2020-30, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à RÁDIO MIRANTE LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.753.611/0001-24, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 267 (duzentos e sessenta e sete), frequência 101,3 MHz, classe C, em caráter primário, no município de Governador Newton Bello, estado do Maranhão.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO MIRANTE LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.753.611/0001-24, inscrição no FISTEL nº 08008002301, cuja permissão foi outorgada nos termos da Portaria nº 160, de 2 de julho de 1980, publicada no Diário Oficial da União em 9 de julho de 1980, renovada pela Portaria nº 815, de 21 de outubro de 1994, publicada no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 1994, e ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 48, de 3 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2007, para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do ANEXO II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º LUGAR	FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL	HABILITADA
2º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO MIRANTE LTDA	HABILITADA
2º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO CIDADE SÃO LUIS LTDA	HABILITADA
2º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA FISTEL: 08008001500 - Canal: 232	HABILITADA
2º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA FISTEL: 50416256708 - Canal: 226	HABILITADA
6º LUGAR	AURORA FM LTDA	HABILITADA
DESISTENTE	RÁDIO CURIMÃ LTDA	DESISTENTE
INABILITADA	L DE J DOS SANTOS LTDA	INABILITADA

ANEXO II
Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 84/2025
Processo Administrativo	nº 53115.008627/2020-30
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e RÁDIO MIRANTE LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 16.919, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.008493/2020-57, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à RÁDIO MIRANTE LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.753.611/0001-24, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 250 (duzentos e cinquenta), frequência 97,9 MHz, classe C, em caráter primário, no município de Estreito, estado do Maranhão.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO MIRANTE LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.753.611/0001-24, inscrição no FISTEL nº 08008002301, cuja permissão foi outorgada nos termos da Portaria nº 160, de 2 de julho de 1980, publicada no Diário Oficial da União em 9 de julho de 1980, renovada pela Portaria nº 815, de 21 de outubro de 1994, publicada no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 1994, e ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 48, de 3 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2007, para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do ANEXO II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

ANEXO I
Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar	RÁDIO MIRANTE LTDA	HABILITADA
2º Lugar	FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL	HABILITADA
3º Lugar	FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	HABILITADA
4º Lugar (EMPATE)	SAMCLER COMUNICAÇÃO LTDA	HABILITADA
4º Lugar (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA. Fistel: 08008001500 Canal: 232	HABILITADA
4º Lugar (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA Fistel: 50416256708 Canal: 226	HABILITADA
7º Lugar (EMPATE)	H. M. M. CASTRO & CIA LTDA	HABILITADA
7º Lugar (EMPATE)	AURORA FM LTDA	HABILITADA
DESISTENTE	RÁDIO CURIMÃ LTDA	DESISTENTE

ANEXO II
Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 85/2025
Processo Administrativo	nº 53115.008493/2020-57
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e RÁDIO MIRANTE LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 16.920, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.008630/2020-53, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à RÁDIO MIRANTE LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.753.611/0001-24, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 258 (duzentos e cinquenta e oito), frequência 99,5 MHz, classe C, em caráter primário, no município de Guimarães, estado do Maranhão.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO MIRANTE LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.753.611/0001-24, inscrição no FISTEL nº 08008002301, cuja permissão foi outorgada nos termos da Portaria nº 160, de 2 de julho de 1980, publicada no Diário Oficial da União em 9 de julho de 1980, renovada pela Portaria nº 815, de 21 de outubro de 1994, publicada no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 1994, e ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 48, de 3 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2007, para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do ANEXO II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

ANEXO I Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO MIRANTE LTDA	HABILITADA
1º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA FISTEL: 08008001500 - Canal 232	HABILITADA
1º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA FISTEL: 50416256708 - Canal 226	HABILITADA
4º LUGAR (EMPATE)	SISTEMA DE TELEVISÃO RIO URU LTDA	HABILITADA
4º LUGAR (EMPATE)	AURORA FM LTDA	HABILITADA
DESISTENTE	RÁDIO CURIMÃ LTDA	DESISTENTE
INABILITADA	L DE J DOS SANTOS LTDA	INABILITADA

ANEXO II
Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 86/2025
Processo Administrativo	nº 53115.008630/2020-53
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e RÁDIO MIRANTE LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO,
REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO,
MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES

PORTARIA Nº 12.480, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 4156/2024/SEI-MCOM (11410446), que integra o Processo nº 01250.070957/2017-91, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL RIO PRETO, Fistel nº 50405854978, inscrita no CNPJ nº 03.637.986/0001-01, outorgada para executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, por meio do canal nº 36+, no Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, em razão da prática das infrações capituladas no art. 45, V, do Decreto nº 5.371, de 17/2/2005, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 12.766, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 5877/2024/SEI-MCOM (11449534), que integra o Processo nº 53560.000085/2022-61, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO, Fistel nº 50400046059, inscrita no CNPJ nº 04.043.488/0001-95, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, por meio do canal nº 292, no Município de Morada Nova, Estado do Ceará, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 3º da Portaria Interministerial MC/MEC nº 651/1999, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 13.090, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 8037/2024/SEI-MCOM (11509222), que integra o Processo nº 53115.002234/2021-01, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO DE CULTURA E RADIODIFUSÃO DE VESPASIANO, Fistel nº 50416419437, inscrita no CNPJ nº 03.799.736/0001-60, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, com finalidade exclusivamente educativa, por meio do canal nº 51, no Município de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada nos artigos 1º e 6º da Portaria Interministerial MC/MEC nº 651, de 15/4/1999, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 13.176, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 8477/2024/SEI-MCOM (11521181), que integra o Processo nº 53524.001295/2020-41, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA, Fistel nº 50412598604, inscrita no CNPJ nº 20.230.611/0001-33, outorgada para executar o Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, com finalidade educativa, por meio do canal nº 30, no Município de Sabará, Estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 13, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236/1967, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 13.185, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 8579/2024/SEI-MCOM (11523306), que integra o Processo nº 53524.000369/2022-93, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL PLANALTO DE POÇOS DE CALDAS, Fistel nº 50410229849, inscrita no CNPJ nº 05.863.417/0001-00, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - DIGITAL, por meio do canal nº 51, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no 13, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28/2/1967, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 17.179, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 5195/2025/SEI-MCOM (12444095), que integra o Processo nº 53115.042949/2024-31, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à SISTEMA DE COMUNICAÇÃO COSTA DO SOL LTDA, Fistel nº 50417646208, inscrita no CNPJ nº 39.513.098/0001-16, detentora de outorga para prestar o Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, por meio do canal nº 50, no Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 17.183, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 5203/2025/SEI-MCOM (12444196), que integra o Processo nº 53115.043826/2024-18, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à SISTEMA MAIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, Fistel nº 50012025747, inscrita no CNPJ nº 02.370.777/0001-73, detentora de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 212, no Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

33

PORTARIA Nº 17.196, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 5233/2025/SEI-MCOM (12445193), que integra o Processo nº 53115.002391/2024-51, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ANGICAL (ARCA), Fistel nº 50011360402, inscrita no CNPJ nº 02.859.224/0001-89, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, por meio do canal nº 200, no Município de Angical, Estado da Bahia, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 40, inciso VII do Decreto nº 2.615, de 3/6/1998, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO Nº 3.466, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à RADIO ESPACIAL LTDA, CNPJ nº 20.134.185/0001-34, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

OTÁVIO BARBOSA DA SILVA SOARES
Gerente

ATOS DE 26 DE MARÇO DE 2025

Nº 3.529 Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à SOCIEDADE DIFUSORA PIUMHIENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 17.602.475/0001-50, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

Nº 3.531 Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à SISTEMA SANTAMARIENSE DE COMUNICACOES LTDA - ME, CNPJ nº 42.832.519/0001-86, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

Nº 3.533 Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à SISTEMA DE COMUNICACAO CENTRAL DE IPUJUNA LTDA, CNPJ nº 03.850.454/0001-40, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

Nº 3.546 Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à RADIO TORRE FM LTDA, CNPJ nº 25.661.646/0001-40, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

Nº 3.548 Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à RADIO SOCIEDADE MURIAE LTDA, CNPJ nº 22.783.195/0001-26, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

OTÁVIO BARBOSA DA SILVA SOARES
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

ATOS DE 27 DE MARÇO DE 2025

Nº 3.561. Processo nº 53542.000695/2025-25. Declarar extinta, por renúncia, a autorização outorgada a RÁDIO PANTANAL DE COXIM LTDA, CNPJ nº 01.881.773/0001-97, para explorar o Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito. Declarar também notificado o desinteresse para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC), de interesse restrito, bem como o direito de uso de radiofrequências associadas.

Nº 3.575. Processo nº 53542.000908/2025-19. Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à RADIO FM RUBIATABA LTDA, CNPJ nº 33.580.648/0001-33, permissionária do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Rubiataba/GO, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade.

Nº 3.579. Processo nº 53542.000808/2025-92. Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à FUNDAÇÃO FREI JOÃO BATISTA VOGEL OFM, CNPJ nº 01.054.873/0001-40, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Anápolis/GO, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade.

Nº 3.584. Processo nº 53542.000809/2025-37. Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à FUNDAÇÃO FREI JOÃO BATISTA VOGEL OFM, CNPJ nº 01.054.873/0001-40, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Anápolis/GO, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

ATO Nº 3.597, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 53542.005391/2023-92. Declarar extinta, por renúncia, a autorização outorgada a RÁDIO TANGARÁ LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 01.355.205/0001-52, para explorar o Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito. Declarar também notificado o desinteresse para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC), de interesse restrito, bem como o direito de uso de radiofrequências associadas.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

ATO Nº 3.627, DE 29 DE MARÇO DE 2025

Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à Rádio Rural de Guarabira Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 08.848.632/0001-11, no município de Guarabira/PB, até 13/03/2035, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

ALEXANDRE ATAÍDE GONÇALVES OLIVEIRA
Gerente

ATO Nº 3.628, DE 29 DE MARÇO DE 2025

Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à Rádio Belem Fm Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 03.758.113/0001-49, no município de Belém/PB, até 28/05/2030, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade.

ALEXANDRE ATAÍDE GONÇALVES OLIVEIRA
Gerente

ATO Nº 3.629, DE 29 DE MARÇO DE 2025

Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à Rádio Fm Itatiunga Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 10.765.196/0001-69, no município de Patos/PB, até 26/01/2028, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade.

ALEXANDRE ATAÍDE GONÇALVES OLIVEIRA
Gerente

ATOS DE 27 DE MARÇO DE 2025

Nº 3.557 Processo nº 53500.013885/2025-07. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Elo Comunicacao Ltda, CNPJ 02.370.536/0001-24, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Atalaia/AL.

Nº 3.558 Processo nº 53500.015057/2025-03. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 14.969.711/0001-83, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Várzea Grande/MT.

Nº 3.559 Processo nº 53500.021999/2025-12. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Rede Tocantins de Comunicacao Ltda, CNPJ 01.012.277/0001-05, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Porto Nacional/TO.

Nº 3.560 Processo nº 53500.022392/2025-50. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO ALVORADA LTDA, CNPJ 12.128.351/0001-61, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Zé Doca/MA.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 28 DE MARÇO DE 2025

Nº 3.592 Processo nº 53500.019479/2025-40. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Empresa Brasil de Comunicação S.a. - Ebc, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Diamantina/MG.